



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA 71

**AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e
fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.**

Classificação

1 - Administração, Justiça e Redação

2 - Finanças e Orçamento

3 - Serviços Públicos, Assuntos Rurais,

Meio Ambiente

4 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes

5 - Trabalho e Assistência Social

6 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania,

Segurança Pública e Direitos da Mulher

7 - Indústria, Comércio Exterior, Projetos de Ciência,

Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo

8 - Vereadores 9 - Produção Jurídica

Data: 25/11/2020

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 6824/2020

Data: 25/11/2020 Horário: 17:01

LEG - Emenda nº 71 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria da Saúde / Para a reforma da UBS do Bairro Márica.	R\$90.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$90.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.

Professor Osvaldo Macedo Negrão

Vereador



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34 de 06 de Julho de 2017, que acrescentou o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo.

A presente emenda tem por objetivo encaminhar os valores descritos acima, para a Reforma da UBS do Bairro Márica. Local que necessita de reparos urgentes trazendo mais dignidade aos moradores que serão atendidos naquele local.

Por sua relevância, solicito o apoio e aprovação dos nobres vereadores para que seja aprovada a presente Emenda Impositiva.